

**Publicado em 19 de novembro de 2021**

**DECRETO Nº 14.208 /2021**

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE MARIA FELISBERTA TRINDADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o falecimento de Maria Felisberta Trindade representa uma lamentável perda para a nossa Cidade;

**CONSIDERANDO** que Maria Felisberta Trindade era graduada em Pedagogia, com especialização em Orientação Educacional e Mestre em Educação. Em 1985, ingressou na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, onde exerceu vários cargos, dentre eles, o de Diretora de 1992 a 1995.

**CONSIDERANDO** que no Executivo Municipal de Niterói ocupou os cargos de Secretária Municipal de Educação e Cultura (2002); Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação (2003–2004); Coordenadora Geral de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e Membro Titular do Conselho Municipal de Educação de 2005 até 2008, retornando em 2013, onde ainda atuava

**CONSIDERANDO** que durante sua trajetória profissional e de cidadania, a professora Felisberta recebeu diversas homenagens como militante na luta pelos Direitos das Mulheres e pela defesa da Escola pública. Foi pioneira do Partido Comunista em Niterói e militante das lutas sociais, como uma educação pública de qualidade e a luta contra o regime ditatorial do Brasil, entre 1964 e 1985.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a contar de 13 de novembro de 2021, em razão do falecimento da Senhora Maria Felisberta Trindade.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**AXEL GRAEL – PREFEITO**